



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

---

**RESOLUÇÃO CPJ Nº 006, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

Altera a redação do §1º do art. 1º da Resolução CPJ nº 003, de 08 de maio de 2023, que dispõe sobre a criação da Central de Acordos de Não Persecução Penal no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual nº 003, de 07 de janeiro de 1994, e ouvido o Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do art. 14, I, da Lei Complementar Estadual nº 003/1994,

Considerando as deliberações realizadas pelo Egrégio Colégio de Procuradores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º O §1º do art. 1º da Resolução CPJ nº 003, de 08 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

§1º A Central de Acordos de Não Persecução Penal iniciará seus trabalhos nos feitos encaminhados pelos membros do Ministério Público com atuação perante as Varas Criminais da Comarca de Boa Vista-Roraima, sem prejuízo de posterior ampliação para outros órgãos.”(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 14 de junho de 2024.

**FÁBIO BASTOS STICA**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Procurador de Justiça  
Corregedor-Geral



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

---

**CLEONICE ANDRIGO VIEIRA**

Procuradora de Justiça

Membro

**SALES EURICO MELGAREJO FREITAS**

Procurador de Justiça

Membro

**STELLA MARIS KAWANO D'ÁVILA**

Procuradora de Justiça

Membro

**ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES**

Procuradora de Justiça

Membro